



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 644/2023

Processo Número: **33862/2023** | Data do Protocolo: 01/11/2023 17:39:44

Autoria: **Marina Helou**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário da Saúde informações, esclarecimentos e dados sobre o uso de cigarros eletrônicos (também conhecidos como "vapes") no Estado de São Paulo, bem como sobre as medidas de fiscalização adotadas para combater a comercialização desses produtos.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003800310034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário Estadual da Saúde, Eleuses Paiva, para que responda os seguintes questionamentos:

1. Qual é a estimativa do número de usuários de cigarros eletrônicos no Estado de São Paulo, estratificado por idade e gênero?
2. Qual foi a tendência de crescimento do uso de cigarros eletrônicos no Estado de São Paulo nos últimos cinco anos?
3. Quais medidas o Governo do Estado de São Paulo tem adotado para coibir a comercialização de cigarros eletrônicos em território paulista?
4. Qual é o número de estabelecimentos autuados ou multados por comercializarem cigarros eletrônicos no Estado de São Paulo nos últimos três anos?
5. Como as autoridades estaduais têm colaborado com as autoridades federais, incluindo a Anvisa, para garantir o cumprimento da proibição de comercialização de cigarros eletrônicos no Brasil?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa solicitar esclarecimentos e dados sobre o uso de cigarros eletrônicos (também conhecidos como "vapes") no Estado de São Paulo, bem como informações sobre as medidas de fiscalização adotadas para combater a comercialização desses produtos, que são proibidos no Brasil de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa: RDC no 46, de 28 de agosto de 2009 (disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/tabaco/cigarro-eletronico>)

Recentemente, dados alarmantes têm vindo à tona em relação ao crescimento do uso de cigarros eletrônicos, especialmente entre os jovens brasileiros. De acordo com a pesquisa Covitel 2023, realizada pelo Ministério da Saúde (disponível em [conass.org.br](https://conass.org.br)) no primeiro trimestre deste ano por telefone com pessoas acima de 18 anos, um em cada quatro jovens brasileiros entre 18 e 24 anos já utilizou pelo menos uma vez o conhecido "vape".

Estes dados revelam uma tendência preocupante que requer a atenção urgente do poder público. O crescente uso de cigarros eletrônicos, especialmente entre os jovens, representa uma ameaça à saúde pública e exige medidas para combater a disseminação desses produtos no Estado e proteger a saúde da população.

**Marina Helou**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003400390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **01/11/2023 17:33**

Checksum: **357025BDF13569F566942A92B2F17ADF9B96390D3033BD361AC2EAB935D20CC1**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350035003400390033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.